

Decreto nº 739.

O Prefeito Municipal de Itocor de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o art. 2º da Lei nº 966, de 26 de abril de 1962, resolve abrir um crédito especial de R\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com os serviços de melhoramentos e reparos gerais nas estruturas municipais que atendem à zona rural, despesas esta digo essas que ocorrerão por conta da quota do Fundo Rural.

David B. Ottoni Júnior.

Prédio Municipal.
Prefeitura Municipal de Soares de Caldas, 2 de maio de 1962.

David B. Ottoni.
Prefeito Municipal

Oscarina Vivas
Secretária